



LEI ORDINÁRIA Nº 64

de 09 de janeiro de 1963

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE JARDIM.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º..

Ficam aprovados as alterações do Regimento Interno do Ginásio Municipal de Jardim, de acordo com o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases de Educação.

Art. 2º.. *Os dispositivos deste Regimento só poderão ser aplicados pela Diretoria do Estabelecimento, de acordo com os direitos outorgados a cada membro da mesma.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Jardim 09-01-1963

ALCIDES CAVALHEIRO FLORES*Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 64/1963 - 09 de janeiro de 1963

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em